

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.918, DE 2009

Denomina “Deputado Clodovil
Hernandes” o trecho das marginais e o
contorno rodoviário entre os Km 44,1 e o
Km 53,6 da BR-101 no município de
Ubatuba – SP previsto no Plano Nacional de
Viação – PNV.

Autor: Deputado MILTON MONTI

Relator: Deputado ROBERTO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.918, de 2009, de autoria do ilustre Deputado Milton Monti, visa dar a denominação de “Deputado Clodovil Hernandes” ao trecho das marginais e ao contorno rodoviário entre os quilômetros 44,1 e 53,6 da rodovia BR-101, no município de Ubatuba, Estado de São Paulo, previsto no Plano Nacional de Viação – PNV.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O PL foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lúcio Vale, que ratificou sua adequação à Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o PNV.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto sob a ótica do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Dono de talento ímpar, Clodovil Hernandez começou sua carreira de estilista muito jovem, aos dezesseis anos de idade, quando começou a desenhar modelos para algumas lojas de São Paulo.

Seu traço requintado e luxuoso logo conquistou o reconhecimento das brasileiras das mais variadas origens sociais, tornando-se um dos pilares da alta costura no Brasil a partir de 1960. A fama levou-o à televisão, onde se firmou como apresentador de programas femininos e de variedades, tendo passado por quase todas as emissoras do país.

Em 2006, ingressou na política como o terceiro candidato a deputado federal mais votado no país, atingindo a expressiva marca de 493.951 votos. Nesta Casa, foi membro titular desta Comissão de Educação e Cultura e das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Direitos Humanos e Minorias. Parlamentar atuante, teve uma intensa atividade legislativa que conta mais de cinquenta proposições de sua autoria e vários discursos proferidos durante seu breve mandato.

Reafirmando a argumentação do nobre autor do Projeto em tela, Deputado Milton Monti, concluímos ser justa e oportuna a homenagem a este Parlamentar que sempre defendeu as causas sociais.

Em relação aos termos da iniciativa, detectamos eventuais falhas de redação no texto ora apreciado, que deverão ser sanadas quando de sua apreciação pela douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.918, de 2009, que denomina “Deputado Clodovil Hernandez” o trecho das marginais e ao contorno rodoviário entre os quilômetros 44,1 e 53,6 da BR-

101, no município de Ubatuba, Estado de São Paulo, previsto no Plano Nacional de Viação – PNV.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ROBERTO ALVES
Relator